

# ATUALIZAÇÕES – JANEIRO – LEG. DIR. PRVIDENCIÁRIO MAXILETRA

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV MAXILETRA	Constituição Federal	Inserir notas	

...

## Art. 155...

...

### § 1º...

...

#### II – ....

- ▶ Inciso II com a redação dada pela EC nº 132, de 20-12-2023.
- ▶ Este inciso estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.
- ▶ Art. 17 da EC nº 132, de 20-12-2023.

...

### § 2º...

▶ ...

- ▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

▶ ...

...

### § 3º .....

- ▶ § 3º com a redação dada pela EC nº 132, de 20-12-2023.
- ▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

▶ ...

...

### § 4º...

- ▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

#### I – ...

...

### § 5º...

▶ ...

- ▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

...

## Art. 156...

...

#### III – ...

▶ ...

- ▶ Este inciso estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033

▶ ...

...

### § 3º...

▶ ...

- ▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

...

## Art. 158...

...

#### IV – ....

▶ *Caput* do inciso IV com a redação dada pela EC nº 132, de 20-12-2023.

a) .....

▶ Esta alínea estará revogada pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033

b) ...

▶ Alíneas *a* e *b* acrescidas pela EC nº 132, de 20-12-2023.

▶ ...

▶ ...

§ 1º As parcelas de receita pertencentes aos Municípios mencionadas no inciso IV, *a*, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

...

II – ...

...

▶ Parágrafo único transformado em § 1º e com a redação do *caput* dada pela EC nº 132, de 20-12-2023.

▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

...

...

#### **Art. 161...**

I – .....

▶ Inciso I com a redação dada pela EC nº 132, de 20-12-2023.

▶ Este inciso estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

...

#### **Art. 195...**

...

I – ...;

...

b)...

▶ Esta alínea estará revogada pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2027.

...

IV – ...;

▶ ...

▶ Este inciso estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2027.

...

...

§ 12...

▶ ...

▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2027.

...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>PREV MAXILETRA</b>	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Inserir notas	

...

#### **Art. 80...**

...

II – ...

▶ Este inciso estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

III – ...

...

#### **Art. 82...**

...

§ 2º...

▶...

▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033

....

**Art. 83...**

...

▶ Este artigo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>PREV MAXILETRA</b>	Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)	Inserir redação e nota	

**Art. 26. ...**

...

§ 5º Os valores a que se refere o *caput* deste artigo, para o conjunto das remunerações dos serviços de saúde, serão definidos no mês de dezembro de cada ano, por meio de ato do Ministério da Saúde, devendo-se buscar a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração de serviços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

▶ § 5º acrescido pela Lei nº 14.820, de 16-1-2024.

TÍTULO III-A ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>PREV MAXILETRA</b>	Lei nº 14.075/2020	Inserir redação e nota	

**Art. 3º ...**

...

VI –...;

▶...

VII – de incentivo financeiro-educacional ao estudante para permanência e conclusão escolar no ensino médio público.

▶ Inciso VII acrescido pela Lei nº 14.818, de 16-1-2024.

§ 1º ...